

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA****1. DECLARANTE**

Opção A – Pessoa natural: _____, _____, _____, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, endereço eletrônico _____, residente e domiciliado(a) na _____, _____, CEP _____.

Opção B – Pessoa jurídica: _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, _____, CEP _____, neste ato representada, na forma de seu _____, por _____, _____, _____.

2. DECLARAÇÃO

Opção A: DECLARO, sob as penas da lei e para os fins dos arts. 98 a 102 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), que não disponho de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio e de minha família, razão pela qual requeiro a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça.

Situação econômica (opcional, mas recomendável): renda mensal aproximada de R\$ _____, proveniente de _____ ☐; dependentes; despesas fixas relevantes com _____ ☐.

Opção B: DECLARA, sob as penas da lei, que não dispõe de recursos para arcar com as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios sem comprometer a continuidade de suas atividades, conforme demonstram os documentos que acompanham esta declaração (_____ balanço patrimonial e demonstração de resultado extratos bancários dos últimos _____ meses declaração de imposto de renda relação de dívidas e protestos), razão pela qual requer a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça (art. 98 do CPC e Súmula 481 do STJ).

3. PROCESSO A QUE SE DESTINA

Processo nº _____, em trâmite perante o(a) _____ ☐, da Comarca de _____ – _____ ação a ser proposta em face de _____, tendo por objeto _____.

4. CIÊNCIA DAS CONSEQUÊNCIAS

O(A) declarante está ciente de que: (a) a gratuidade não afasta a responsabilidade pelas despesas processuais e pelos honorários de sucumbência em caso de derrota, cuja exigibilidade fica suspensa por até cinco anos (art. 98, §§ 2º e 3º, do CPC); (b) comprovada a má-fé, o benefício será revogado e será devido o pagamento das despesas que deixou de adiantar, acrescido de multa de até o décuplo de seu valor (art. 100, parágrafo único, do CPC); (c) a declaração falsa sujeita-o(a) às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis (art. 2º da Lei nº 7.115/1983 e art. 299 do Código Penal).

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

5. ASSINATURA POR PROCURADOR(A) (OPCIONAL)

Quando assinada pelo(a) advogado(a): A presente declaração é firmada por procurador(a) com poderes especiais para tanto, conforme instrumento de mandato anexo (art. 105, caput, do CPC).

_____, _____, de _____ de _____.

 SIGN

CPF/CNPJ nº _____



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Orientações de preenchimento (esta página não precisa ser impressa)

Português

- 1. Como preencher.** Este PDF é um formulário: clique nos campos em destaque e digite os dados; nas listas, escolha uma opção ou digite outra; marque a caixa das opções que se aplicam ao seu caso e deixe as demais em branco. Preencha tudo antes de assinar: qualquer alteração depois da assinatura digital a invalida. Funciona no Adobe Acrobat Reader, no navegador e no celular; salve o arquivo preenchido e imprima ou assine (assinatura gov.br ou certificado ICP-Brasil).
- 2. Quem tem direito.** Tem direito à gratuidade a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios (art. 98 do CPC). Para a pessoa natural, a alegação presume-se verdadeira (art. 99, § 3º); a pessoa jurídica precisa comprovar a impossibilidade (Súmula 481 do STJ), razão pela qual a Opção B remete a documentos.
- 3. Quando e como pedir.** O pedido pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição de ingresso de terceiro ou em recurso; depois da primeira manifestação, por petição simples nos autos (art. 99, caput e § 1º). A assistência por advogado(a) particular não impede o benefício (art. 99, § 4º).
- 4. O que a gratuidade abrange.** Taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação, indenização de testemunhas, honorários de advogado(a) e de perito(a), exames de DNA e outros exames, cálculos contábeis, depósitos recursais e emolumentos notariais e registrais dos atos necessários ao processo (art. 98, § 1º). O juiz pode conceder gratuidade parcial ou parcelamento (art. 98, §§ 5º e 6º).
- 5. Comprovação e impugnação.** Havendo nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos, o juiz deve determinar a comprovação antes de indeferir (art. 99, § 2º), e a parte contrária pode impugnar o pedido (art. 100). Juntar desde logo comprovantes (contracheque, extratos bancários, declaração de imposto de renda ou de isenção, carteira de trabalho, comprovantes de despesas) evita atrasos.
- 6. Justiça do Trabalho.** Aplica-se o art. 790, §§ 3º e 4º, da CLT: presunção de insuficiência para quem recebe até 40% do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social e comprovação para os demais. Em 2024 o TST fixou, em recursos repetitivos (Tema 21), que a declaração de hipossuficiência é prova suficiente da condição, ressalvada prova em contrário.
- 7. Quem assina.** O(A) próprio(a) interessado(a) ou seu(sua) advogado(a) munido(a) de poderes especiais para firmar declaração de hipossuficiência econômica (art. 105 do CPC) – confira se a procuração os contém. A assinatura eletrônica é aceita nos sistemas de processo eletrônico.
- 8. Aviso.** Este modelo tem caráter meramente informativo e não substitui a análise de um advogado sobre as particularidades de cada caso.